



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



LEI N.º 938, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dá nova redação ao artigo 43, §§ 10 e 11 da Lei Complementar Municipal n.º 096/2015, de 21 de maio de 2015, a qual dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência Municipal de Aspásia, e dá outras providências”

IVAN DE PAULA, Prefeito do Município de Aspásia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 10 do artigo 43, da Lei Complementar Municipal n.º 096, de 21 de maio de 2015, passar a vigorar com a seguinte redação:

§ 10 - O cargo de Diretor Presidente será de forma eletiva estabelecida no § 1º do art. 43, com seu vencimento do cargo de origem mantido pelo Executivo Municipal e passando a receber enquanto permanecer no cargo, uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre a menor referência salarial do quadro de funcionários ativos da Prefeitura Municipal, suportada pelo IPREM, que não incorporará ao salário ou qualquer benefício.

Art. 2º – O § 11 do artigo 43 da Lei Complementar Municipal n.º 096, de 21 de maio de 2015, passar a vigorar com a seguinte redação:

§ 11 - O cargo de Diretor Financeiro será forma eletiva estabelecida no § 1º do art. 43, com seu vencimento do cargo de origem mantido pelo Executivo Municipal e passando a receber enquanto permanecer no cargo, uma gratificação correspondente a de 50% (cinquenta por cento) sobre a menor referência salarial do quadro de funcionários ativos da Prefeitura Municipal,

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



suportada pelo IPREM, que não incorporará ao salário ou qualquer benefício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aspásia, 07 de dezembro de 2022.

IVAN DE PAULA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Gislaíne Pigari Porto
Chefe de Gabinete

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br